



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



LEI MUNICIPAL Nº 814, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO
VALOR DO AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA MATA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de São João da Mata, MG, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor do auxílio alimentação pago aos servidores do Legislativo Municipal para R\$120,00 (cento e vinte e reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2024

Rosemiro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.326-17

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal

